



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º798/2024

Altera do **Art.1º da Lei Municipal N° 795/2024** ao qual autoriza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVAS TURMAS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

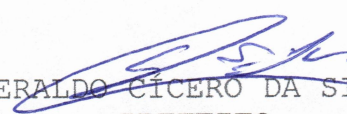
Art. 1º - Fica alterado o valor das dotações orçamentárias contidas no **ART.1º DA LEI MUNICIPAL N° 795/2024** ao qual autoriza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVAS TURMAS)** e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes valores:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1516	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVAS TURMAS/FNDE)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1569	R\$ 308.008,00
3390.39	OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1569	R\$ 79.502,00
TOTAL			R\$ 387.510,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TAQUARANA/AL, 26 de junho de 2024.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
PREFEITO